DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD - RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. JACKELINE APARECIDA SILVA CASTRO, Coordenadora de Atenção Média e Alta Complexidade – Centro de Hemodiálise, **Portaria nº 0122/2025,** e-mail: hemodialiseparacatu01@gmail.com, Contato Institucional: (38) 99157-0033.

3. OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS REPROCESSADORAS DE FILTRO DIALISADOR LOTADAS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As reprocessadoras de filtros dialisadores são equipamentos essenciais no processo de reuso de dialisadores, procedimento amplamente utilizado para garantir a continuidade e economicidade dos tratamentos de hemodiálise. Sua correta funcionalidade está diretamente relacionada à segurança e a eficácia do tratamento oferecido aos pacientes renais crônicos.
4.2. A prestação contínua dos serviços de manutenção preventiva é imprescindível para assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos, reduzindo o risco de falhas operacionais, interrupções nos atendimentos e comprometimento da qualidade do serviço prestado. Já a manutenção corretiva, com fornecimento de peças, é necessária para o pronto atendimento de eventuais defeitos ou desgastes naturais, restabelecendo a plena capacidade operacional dos aparelhos com agilidade e precisão.

4.3. Diante da especificidade técnica dos equipamentos, é fundamental que a empresa contratada possua **conhecimento especializado**, **profissionais capacitados** e **experiência comprovada** no atendimento a reprocessadoras de dialisadores, obedecendo rigorosamente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente à **RDC nº 11/2014**, que regulamenta o funcionamento dos serviços de diálise.

4.4. Além disso, a continuidade e regularidade desses serviços são imprescindíveis para garantir a segurança dos pacientes**,** a qualidade do atendimento prestado e o cumprimento dos preceitos legais e sanitários, não sendo possível sua execução por servidores públicos municipais por se tratar de atividade que exige conhecimento técnico especializado e capacitação específica.

4.5. O Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG possui atualmente 02 (duas) Reprocessadoras automáticas de filtro dialisador do fabricante Saubern, sendo utilizadas diariamente para limpeza e reprocessamento de dialisadores de reuso.

4.6. Para manter um bom funcionamento e a qualidade do reprocessamento dos dialisadores os equipamentos necessitam de **manutenções preventivas semestrais** e **corretivas sempre que necessárias**, visando garantir a eficiência e evitar a interrupção das atividades de reuso.

4.7. Posto isto, diante da relevância do serviço e da necessidade de garantir a operacionalização ininterrupta do Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG, justifica-se a contratação, pretendida nesta demanda através de procedimento licitatório para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e garantir a continuidade dos atendimentos aos pacientes dialíticos.

5.FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: maio de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra: Última contratação do objeto realizada pelo Município vigente.

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto n° 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

(x) III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Foi priorizada como principal fonte de consulta a hipótese prevista no inciso III do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente às contratações similares realizadas pela Administração Pública, considerando a compatibilidade do objeto, das condições de execução e da realidade operacional do serviço pretendido. Em observância a esse critério metodológico, encontram-se anexados ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD) os documentos comprobatórios utilizados para subsidiar a presente estimativa de preços.

Para fins de análise comparativa dos valores praticados no mercado, foram considerados os parâmetros financeiros constantes do Contrato nº 239/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Renalsystems Biotecnologia, atualmente vigente por meio de seu Terceiro Termo Aditivo até 13/08/2026, cujo valor global atualizado corresponde a R$ 152.485,90 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), bem como orçamento atualizado apresentado pela mesma empresa, estimado em R$ 892.600,00 (oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), considerando a projeção contratual para o período de 60 (sessenta) meses.

Cumpre destacar que o Contrato nº 239/2023 sofreu alteração quantitativa em seu Primeiro Termo Aditivo, com supressão correspondente a 50,47% do valor inicialmente contratado, em razão de a contratada não possuir mais autorização do fabricante Fresenius Medical Care para comercialização de peças, partes, componentes e acessórios originais dos equipamentos. Tal circunstância impactou diretamente a composição financeira contratual anteriormente praticada.

Diante desse cenário, e visando estabelecer parâmetro estimativo mais compatível com a realidade mercadológica atual, adotou-se como metodologia de aferição a média comparativa entre os valores praticados no contrato vigente e os constantes do orçamento atualizado apresentado pela empresa especializada, observando-se a proporcionalidade dos serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças.

Assim, foram obtidos os seguintes valores referenciais estimados para a futura contratação:

- **Manutenção preventiva semestral**: valor unitário estimado de R$ 1.422,00 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais), durante toda a vigência contratual;

- **Manutenção corretiva sob demanda**: valor unitário estimado de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), a ser executada sempre que houver necessidade técnica devidamente identificada;

- **Fornecimento de peças diversas e componentes compatíveis:** estimativa anual de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), considerando a necessidade de reposição de componentes indispensáveis à manutenção da operacionalidade dos equipamentos durante a vigência contratual.

Ressalta-se, por fim, que os valores apresentados possuem ***caráter meramente estimativo e preliminar,*** destinando-se exclusivamente à composição do orçamento referencial da futura contratação. Dessa forma, tais valores não se revestem de caráter definitivo, uma vez que a consolidação do preço de referência competirá ao Departamento de Compras do Município, mediante realização de pesquisa de preços em conformidade com os critérios, parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação vigente e demais normativos aplicáveis.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. Alta, tendo em vista se tratar de prestação de serviços contínuos e indispensáveis para o pleno funcionamento das máquinas de hemodiálise e considerando que o **Contrato nº 239/2023 atual terá sua vigência expirada em 13/08/2026.**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. As manutenções **PREVENTIVAS** serão **SEMESTRAIS para as 02 (duas) reprocessadoras e dar-se-ão da seguinte forma:**

7.1.1. Os serviços serão executados em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota de empenho ou da assinatura do Contrato, devendo os mesmos estarem **concluídos em até (03) três dias úteis** após o início de sua execução.

7.1.2. O atendimento ao chamado deverá ser realizado no **prazo máximo de até 02 (dois) úteis, após o acionamento** realizado pelo Fiscal Técnico do Contrato através de e-mail, whatsapp ou pelo canal de atendimento da CONTRATADA, **se houver.**

7.2. As manutenções **CORRETIVAS** dar-se-ão da seguinte forma:

7.2.1. O atendimento ao chamado técnico deverá ser iniciado no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da formalização da solicitação pelo Fiscal Técnico do Contrato, devidamente registrada por meio dos canais oficiais de comunicação estabelecidos.

7.2.2. As manutenções ***serão realizadas sempre que necessárias*** durante a vigência contratual.

7.2.3. A execução dos serviços, compreendendo reparos e/ou substituição de peças, deverá ser concluída no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do início do atendimento técnico**. Eventual prorrogação desse prazo somente será admitida mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada por escrito, e condicionada à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.2.4. A **garantia das peças e da manutenção corretiva será de no mínimo 90 (noventa) dias corridos,** contados a partir da data do Recebimento Definitivo;

7.2.4.1. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **CONTRATADA** será comunicada e providenciará a substituição do material e reparos no **prazo de até 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período uma única vez,** desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA** e com anuência do Fiscal Técnico do Contrato, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.

8. LOCAL E HORÁRIOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. As manutenções PREVENTIVAS e **CORRETIVAS** serão realizadas no seguinte endereço:

8.1.1. Centro de Hemodiálise, localizado na Avenida Bias Fortes, nº 385, Bairro Bandeirantes – Paracatu-MG, **CEP 38.603-170**, de **segunda a sexta-feira** nos horários de **08:00h às 11:00h**

e de **13:00h às 17:00h**, Contato Institucional: (38) 99157-0033**, excetos em pontos facultativos ou feriados.**

8.1.2. Nos casos que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-los até a oficina da empresa **CONTRATADA**, será necessária a autorização prévia do Fiscal Técnico do Contrato e **o deslocamento será sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.**

9 - VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não.

10 - UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. JOHANNES ABREU DE OLIVEIRA, Enfermeiro Nefrologista, **Matrícula nº 138208157**; e-mail: hemodialiseparacatu01@gmail.com, Contato Institucional: (38) 99157-0033.

11 - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTORA DO CONTRATO: LORRANY PIMENTEL DA SILVA, Superintendente de Serviços de Saúde, **Portaria nº 0099/2025** e-mail: supersaudeptu@gmail.com , telefone: (38) 3537-1108 Ramal: 0765.

11.2. ORDENADOR DE DESPESA: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 0801/2022,** e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108 Ramal: 0752.

11.3. FISCAIS DO CONTRATO:

11.3.1. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: JACKELINE APARECIDA SILVA CASTRO, Coordenadora de Atenção Média e Alta Complexidade – Centro de Hemodiálise, **Portaria nº 0122/2025,** e-mail: hemodialiseparacatu01@gmail.com, Contato Institucional: (38) 99157-0033.

11.3.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: JOHANNES ABREU DE OLIVEIRA, Enfermeiro Nefrologista, **Matrícula nº 138208157**; e-mail: hemodialiseparacatu01@gmail.com, Contato Institucional: (38) 99157-0033.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) , Edital de Licitação e Contrato.

13. ANEXOS:

13.1. Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: *cópias do Contrato nº 239/2023, dos Termos Aditivos e Relatório Resumido emitido pelo Sistema Sonner e Orçamento da empresa Renalsystems Biotecnologia.*

13.2. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 21 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JACKELINE APARECIDA SILVA CASTRO
Data: 05/11/2026 12:19:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JACKELINE APARECIDA SILVA CASTRO
Coordenadora de Atenção Média e Alta Complexidade – Centro de Hemodiálise
Portaria nº 0122/2025
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ASSINADO DIGITALMENTE
UMARQUES DA SILVA COUTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1168/2025
ORDENADOR DE DESPESA